



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.978 DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.**

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados três cargos de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência B, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 2.009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

*Prefeito Municipal*

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**

*Secretário Gerente da Cidade*